

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 673/82

INTERESSADO: DORIVAL BELARMINO DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas
Filosofia e Filosofia da Educação na FCL de
Avaré

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 9 5 9 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 24 / 06 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré encaminhou ofício 175/82, indicando a este Conselho o Prof. Dorival Belarmino de Oliveira, para lecionar na categoria de Professor I as disciplinas Filosofia e Filosofia da Educação

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O professor Dorival Belarmino de Oliveira, licenciado em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Botucatu, em Pedagogia pela Faculdade proponente e em Geografia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Botucatu, estudou a disciplina Filosofia durante 90 horas-aula e Filosofia da Educação durante 54 horas-aula. Está atualmente matriculado no Programa de Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Metodista de Piracicaba.

O processo está instruído de acordo com a Deliberação 05/80 e a grade horária comporta a presente indicação.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Prof. Dorival Belarmino de Oliveira para que, na qualidade de Professor I, possa lecionar as disciplinas Filosofia e Filosofia da Educação no Departamento de Educação e Civismo da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, devendo dentro de dois anos apresentar os comprovantes dos cursos realizados.

São Paulo, 21 de maio de 1.982

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09.06.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

PROCESSO CEE Nº 0673/82

PARECER

CEE Nº 959/82

fls.02.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de junho de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE